



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.562, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Declara Ponto Facultativo no Âmbito do Poder Executivo Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Declara **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, no dia **22 de abril de 2022** – Sexta-feira, em razão do feriado de Tiradentes.

Art. 2º As Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil devem observar o Calendário Escolar aprovado pelo Núcleo Regional de Educação e dar cumprimento ao número de dias letivos estabelecidos por aquele Órgão.

Art. 3º As Secretarias Municipais devem organizar escala de trabalho para manutenção dos serviços essenciais, devendo ser disciplinados em escala e números suficientes, de acordo com a necessidade de cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, a fim de que os mesmos não sofram paralisação ou interrupção.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 13 de abril de 2022.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 13/4/2022

Página: 08 educação 2972